



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 10 de novembro de 2022

DECRETO Nº 14.594/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I - No dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

II - No dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze horas;

III - No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE